

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e sete.

Arlando José Tessali
Secretário

Lei nº 242

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma "Pick up", modelo 1967, de 0 (zero) quilômetro, destinada a atender os serviços da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Art. 2º - A aquisição do veículo de que fala o artigo anterior será feita mediante coleta de preço com as firmas concessionárias Vitória e Cachoeiro de Itapemirim, considerando-se a melhor proposta aquela que apresentar menor preço e menor prazo de entrega.

Art. 3º - O Prefeito Municipal reverterá à Câmara, na época própria, o pedido de crédito especial destinado a atender as despesas com a execução desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 19 de junho de 1967.

As. João Gregorazzi Neto
Prefeito Municipal
Arlando José Tessali
Secretário

Lei nº 243

A Câmara Municipal de Alfredo Chaves decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar empréstimo até o montante principal de R\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos) a ser aplicado na aquisição de um trator D6.

§ 1º - O empréstimo referido neste artigo poderá, outrossim, revestir a forma, digo, o empréstimo referido neste artigo terá o prazo máximo de 6 (seis) anos e será amortizado periodicamente.

§ 2º - A aquisição do equipamento referido neste artigo poderá, outrossim, revestir a forma de compra para pagamento a prazo, mediante refinanciamento de instituições financeiras.

Art. 2º - O pagamento do pagamento, digo, do preço da aquisição do equipamento referido no art. 1º, ou dos encargos de amortizações, juros e demais despesas dos empréstimos contraídos para essa aquisição, será feito mediante aplicação da quota a que tiver direito o Município: